

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Acordo Coletivo de Trabalho que entre si fazem, de um lado o SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINPRO/MG, CNPJ nº 17.243.494/001-28 e de outro lado o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/MG, CNPJ n. 03.773.834/0001-28, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Acordo Coletivo tem como objeto estabelecer as condições de implementação da JORNADA SESI DE FORMAÇÃO, atividade de capacitação voltada para os professores do SESI, que será executada no ano de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONTEUDO E DURAÇÃO** – A JORNADA será dividida em 5 módulos (Trilhas), cujas especificações serão as seguintes:

	Descrição do Treinamento	Modalidade	Duração	Número Aproximado de Professores	Previsão da Realização
<b>Trilha 1</b>	Educação Inclusiva	On line	4h	Todos os professores	Agosto
<b>Trilha 2</b>	Robótica Educacional	Presencial	4h	400	Abril
<b>Trilha 3</b>	Formação Docente	On line e Presencial	12h	Todos os professores	Maio, Junho e Outubro
<b>Trilha 4</b>	Formação SESITEC	Presencial	4h	Todos os professores	Maio
<b>Trilha 5</b>	Formação de Técnicos de Robótica	Presencial	16h	23	Setembro

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Referente às Trilhas 1 e 3 (partes 1 e 3), a modalidade *on line* será síncrona e a participação do professor poderá ocorrer no local de sua preferência. Caso o professor não possa participar na data designada, o acesso ao conteúdo em qualquer local e horário, será disponibilizado pelo prazo de 15 (quinze) dias, por meio da plataforma Unidústria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A data específica para cada treinamento será informada pelo SESI, aos professores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO

As Trilhas serão oferecidas aos Professores por áreas específicas, a serem definidas pela Gerência de Educação Básica do SESI, de acordo com familiaridade em relação ao tema e a disciplina lecionada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A participação do Professor é voluntária. Para aqueles que aderirem ao programa haverá o pagamento de um bônus conforme disposto na Cláusula Quarta.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO DO BÔNUS

O pagamento do bônus pela capacitação é condicionado à conclusão integral de cada trilha o que será comprovado por meio de lista de presença e/ou relatório da plataforma. Caso o professor não complete integralmente toda a trilha de capacitação específica dele, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira, não haverá pagamento proporcional do bônus.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O bônus de capacitação será pago conforme os seguintes valores:

<b>Trilha 1</b>	– R\$ 173,00
<b>Trilha 2</b>	– R\$ 173,00
<b>Trilha 3</b>	– R\$ 519,00
<b>Trilha 4</b>	– R\$ 173,00
<b>Trilha 5</b>	– R\$ 692,00



VALERIA PERES MORATO GONCALV  
 Assinado de forma digital por VALERIA PERES MORATO GONCALVES:57537763615  
 Dados: 2024.04.15 14:03:54 -03'00'

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O bônus terá natureza indenizatória, sendo devida a incidência de Imposto de Renda. Será pago em folha separada, em até 20 (vinte) dias do mês subsequente à conclusão integral de cada trilha.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- Excepcionalmente para a Trilha 3, composta por 3 (três) módulos, o pagamento será proporcional ao módulo integralmente concluído pelo professor no prazo de 20 (vinte) dias do mês subsequente ao final da referida trilha.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGENCIA**

O presente Acordo Coletivo tem vigência a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2024.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/DRMG  
Flávio Roscoe Nogueira - CPF: 902.534.186-15

VALERIA PERES MORATO  
GONCALVES:57537763615

Assinado de forma digital por VALERIA PERES  
MORATO GONCALVES:57537763615  
Dados: 2024.04.15 14:04:14 -03'00'

Valéria Peres Morato Gonçalves  
SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPF: 575.377.636-15



# Protocolo de assinaturas

Este protocolo de assinatura foi gerado para o arquivo **Acordo Capacitação SESI-SINPRO 2024.pdf** no dia 18/04/2024 - 07:54 (GMT -03:00), Horário Padrão de Brasília.



O arquivo foi assinado eletronicamente através do Fusion Platform e sua autenticidade pode ser verificada por meio do **QR Code** ou no **link abaixo**:

<https://bertopolis.fiemg.com.br/fusion/link/electronic-sign/validate/f40cacce-ef48-4c2f-bae8-b57eeee63fa2>

Caso necessário, acesse o site <https://bertopolis.fiemg.com.br/fusion/link/electronic-sign/validate> e informe o **código abaixo** para verificar a autenticidade das assinaturas:

**Código do arquivo:** f40cacce-ef48-4c2f-bae8-b57eeee63fa2

---

## Assinaturas eletrônicas



**Gabinete**

[gabinete@fiemg.com.br](mailto:gabinete@fiemg.com.br)

17/04/2024 - 17:05

IP: 10.31.134.118